

Câmara Municipal de Cândido Sales

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ata de Nº09/2023, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira, teve início a Sessão Extraordinária presidida por Simplício Maria Santos Lopes e estiveram presentes os vereadores: Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, Cleomar Prado Gusmão, Elias José de Sousa Neto, Glauber de Oliveira Lima, Ivano Pereira França, Luduvico Pereira de Brito, Marcos Martins Ferraz e Vanuza Freitas Lima. O senhor presidente solicitou que a secretaria fizesse a chamada dos senhores vereadores constatando assim o Quórum Regimental e sob a presença Divina declarou aberta a sessão. Solicitou a leitura da Ordem do Dia:

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Nº. 003/2023, EM 30/03/2023 – PRIMEIRA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2023.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas.

RELATOR AD HOC: ELIAS JOSÉ DE SOUSA NETO

RELATOR: MARCOS MARTINS FERRAZ

EMENTA: *“Dispõe sobre a alteração no artigo 43 da Lei Municipal 267, de 25 de junho de 2018, e dá outras Providências.”*

Passando para as matérias constantes da Ordem do Dia nos Termos do Artigo 181 do Regimento Interno o senhor presidente submeteu a primeira discussão e votação do PL Nº 003/2023, discutiram os vereadores Glauber Lima, Marcos Martins, Ivano França, Elias Neto, Cleomar Prado, Alva Suzana Ferraz e Simplício Maria, seguindo aprovado por todos nominalmente. Em Questão de Ordem o vereador Marcos Martins pediu uma Sessão Extraordinária para a segunda votação do PL Nº 003/2023, o presidente colocou em votação, sendo aprovada por todos a 3º Sessão Extraordinária e o vereador Ivano França disse que o Plenário é soberano dando legalidade ao pedido do vereador Marcos

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Martins. Em Questão de Ordem o vereador Glauber Lima citou os artigos 209, 230 e 178 do Regimento Interno esclarecendo a legalidade da convocação da Sessão Extraordinária. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a 2º Sessão Extraordinária dando cinco minutos para começar a 3º Sessão Extraordinária e pediu que se encerrasse a presente Ata lavrada por mim Ailton Moura Santana que após lida e discutida segue aprovada e assinada pelos presentes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7CA4095536A19C91EB884186FA41C8C